



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO: 23411.003475/2014-25

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 193, de 25 de agosto de 2014, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto Federal nº 7.746/2012**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, do **Decreto n.º 3.555/2000**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23411.003475/2014-25.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 11 de Novembro de 2014.
HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de EQUIPAMENTOS E ITENS COM PROJETOS APROVADOS, necessários a atender as demandas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
 - 1.1. A licitação será dividida em grupos de itens e/ou itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e/ou itens for de seu interesse.
 - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet 1.2. ou na Nota de Empenho e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
 - 1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.892/2013.
 - 1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.



SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (se houver IRP) *

2. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná.

SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO IV – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 4.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 4.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados
 - 4.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preço.



SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 704.483,09 (Setecentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e nove centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
- 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2014 e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.
- 6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 6.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
7. Não poderão participar deste **Pregão**:
- 7.1. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou impedido de contratar com a Administração Pública Federal ou com este órgão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 7.2. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 7.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 7.4. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 7.5. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO VII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras.foz@ifpr.edu.br.
- 8.1. O Pregoeiro(a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.2. Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será



designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **compras.foz@ifpr.edu.br**.
10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VIII – DA VISTORIA

11. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

12. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

- 12.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 12.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU.
- 12.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
 - 12.5.1. O Pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 12.6. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
 - 12.6.1. Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para



duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro(a);

- 12.7.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 12.7.1.** Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: **“conforme Edital”**, **“atendemos o Edital”** dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 12.7.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances.
- 12.8.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:
- 12.8.1.** Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
- 12.8.2.** Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
- 12.8.3.** Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.
- 12.9.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- 12.10.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 12.11.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 12.11.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 12.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 12.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 12.14.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 12.14.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.



- 12.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.
- 12.16. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 12.17. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 12.18. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 12.19. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 12.20. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
15. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro(a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O Pregoeiro(a) examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
17. Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.
18. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

SEÇÃO XII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

19. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
20. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



21. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
22. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
23. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
24. Durante a fase de lances, o Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
25. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
26. No caso de a desconexão do Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
27. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro(a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
28. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
29. Concluída a fase de lances, o pregoeiro questionará os licitantes, observada a sequência de classificação, do interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, com vistas à formação do cadastro de reserva, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

SEÇÃO XIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

30. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 30.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
 - 30.2 Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 30.3 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
 - 30.4 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO

31. O Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



- 31.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 32.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

32.1 O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.3 O Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

32.3.1 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.

- 33.** O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

- 34.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).

34.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR – Campus Foz do Iguaçu, aos cuidados do Pregoeiro(a) – Seção de Compras, no seguinte endereço: Avenida das Araucárias, n. 780, Vila “A” – Foz do Iguaçu - PR – CEP: 85860-000.

- 35.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

- 36.** Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro(a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**

- 37.** Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com



número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.

37.1. Na proposta apresentada deverão constar os preços unitários e totais de cada item.

38. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pelo pregoeiro(a), na forma a seguir:

38.1 Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro(a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;

38.2 Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no *chat* do Pregão Eletrônico.

38.3 O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

39. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), **exige-se regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação.** com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF, CADIN (cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal) e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) podendo ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no **item 41**.

40. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita no **item 41**, no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 38**.

40.1 Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico **compras.foz@ifpr.edu.br**.

40.2 O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.

41. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

41.1 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, forem iguais ou inferiores a 01 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);

41.2 **Atestado ou declaração de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos materiais. **É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.**



- 41.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, válida em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 41.4 Declaração de Concordância (anexo IV).**
- 42.** O Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 43.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
- 43.1** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao IFPR – Campus Foz do Iguaçu, aos cuidados do Pregoeiro(a) – Seção de Compras, no seguinte endereço Avenida das Araucárias, n. 780, Vila “A” – Foz do Iguaçu - PR, CEP: 85860-000.
- 43.2** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 43.3** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 43.4** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 43.5** Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
- 43.6** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.
- 43.7** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- 43.8** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 43.8.1** Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis.
- 43.8.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 43.9** As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro (a) durante a sessão.
- 44.** Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro(a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 45.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XVII - DA AMOSTRA

- 46.** O licitante detentor da melhor proposta **poderá** ser convocado para enviar amostra para testes, devendo esta ser recebida pelo IFPR no prazo de até 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a).
- 46.1** Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será



- emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);
- 46.2** Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.
- 46.3A** apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.
- 47.** Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;**
- 48.** As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.
- 49.** As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;
- 50.** As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais/equipamento durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras.**
- 51.** Todo custo com a disponibilização e envio das amostras deverá ser suportada pelo licitante detentor da melhor proposta.

SEÇÃO XVIII – DOS RECURSOS

- 52.** Declarado o vencedor, o **Pregoeiro(a)** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 52.1A** falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 52.20** Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 52.30** licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 52.40** Pregoeiro(a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
- 53.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 54.** As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.
- 55.** O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 56.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 57.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.



SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
59. A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.
60. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
61. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Voluntários da Pátria, 475 – 20º andar, sala 2007, Ed. Asa – Centro – CEP: 80020-926.

SEÇÃO XX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

62. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
- 62.1 A declaração de concordância (anexo IV) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (anexo III).
63. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.
64. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
65. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
66. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

67. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

68. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
69. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA



70. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.

71. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADE	ENDEREÇO
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico. CEP 85935-000.
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene. CEP: 83601-000
Cascavel	Avenida Cardeal, 1309 – Residencial Clarito. CEP: 85814-560.
Coronel Vivida – Unidade Avançada	Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra. CEP 85550-000.
Curitiba – Câmpus	Rua João Negrão, 1285, CEP: 80230-150
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Educação à Distância	Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru. CEP: 82920-030.
Curitiba - Educação à Distância	Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas. CEP: 81520-260.
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba – Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Taramã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780 – Vila A. CEP: 85860-000.
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde. CEP: 84500-000.
Ivaiporã	Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva, Secção C, Parte 2. CEP 86870-000.
Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n – Anita Moreira – CEP 86400-000
Londrina	Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco. CEP: 86060-370.
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 – Trevo da Codapar. CEP: 85555-000.
Palmas – Escritório Modelo	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA. CEP: 85555-000.
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro. CEP: 83215-750.
Paranavaí	Rua José Felipe “Tequinho”, 1.400 – Jardim das Nações. CEP: 87703-536.
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090.
Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-014.

SEÇÃO XXIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

72. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.

73. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.



74. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
75. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
76. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
77. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.
78. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

79. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
80. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
81. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
82. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
83. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
84. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
85. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
86. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
87. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
88. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
89. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.



SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

90. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
91. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
92. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
93. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
94. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
95. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
96. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
97. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

98. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
99. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
100. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
101. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
102. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
103. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
 - a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
 - b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
 - c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXVIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

104. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



104.1 A pedido, quando:

- 104.1.1** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 104.1.2** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

104.2 Por iniciativa do IFPR, quando:

- 104.2.1** O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 104.2.2** Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 104.2.3** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 104.2.4** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- 104.2.5** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- 104.2.6** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

105. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

106. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 106.1** Por decurso do prazo de vigência;
- 106.2** Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

107. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”

108. Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a)** – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b)** – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
- c)** – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
- d)** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

- e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS

109. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

109.1 A anulação do **Pregão** induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;

109.2 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.

110. É facultado ao **Pregoeiro(a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

111. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro(a)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

112. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

113. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

114. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

115. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

116. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

117. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

SEÇÃO XXXI – DO FORO

118. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Curitiba, 29 de outubro de 2014.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Roseli Bernardete Dahlem
Diretora Geral
Siape: 1792286



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de EQUIPAMENTOS E ITENS COM PROJETOS APROVADOS, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido ao fato de demandas oriundas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2 – JUSTIFICATIVA

EXEMPLO:

- 2.1 Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2014, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos EQUIPAMENTOS E ITENS COM PROJETOS APROVADOS para atender as atividades Administrativas e Pedagógicas dos diversos Campi do IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de itens destinados a equipar os laboratórios dos Campi, visando atender as exigências pedagógicas que envolvem o ensino e aprendizagem para os cursos profissionalizantes do Instituto Federal do Paraná, e objetivando, sobretudo, gerar melhores condições de trabalho pedagógico, como também aumentar a qualidade das atividades práticas desenvolvidas nos referidos cursos. Nos itens constantes neste Termo de Referência, há equipamentos a serem utilizados nas aulas práticas de dos cursos de cozinha, alimentos, dentre outros, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.
- 2.2 Sobre a modalidade de licitação definida, estamos cumprindo a determinação do disposto nos Decretos no 10.520/2002, 5.450/2005 e 7.892/2013 e legislação pertinente tendo em vista: a natureza deste tipo de material, sujeito a constantes reajustes conforme variam a oferta e a demanda dos mesmos; a necessidade de entrega parcelada dos produtos, e finalmente, buscando otimizar os recursos disponíveis à Administração Pública.

3 QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Item”**, sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.
- 3.2. Finda a disputa, a aceitação será por item.



TABELA I – AGRUPAMENTO E QUANTIDADES

Item	Descrição	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>SISTEMA PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA ULTRAPURA TIPO I, MODELO MASTER SYSTEM P & D - SISTEMA PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA ULTRAPURA TIPO I, MODELO MASTER SYSTEM P & D, PRÓPRIO PARA USO EM INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA: CROMATOGRAFIA, ANÁLISE DE TOC (CARBONO ORGÂNICO TOTAL), ABSORÇÃO ATÔMICA CONDUTIVIDADE, TEMPERATURA E MODO DE OPERAÇÃO. EQUIPADO COM EXCLUSIVO SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO PERMANENTE. O PROCESSO DE SANITIZAÇÃO/DESINFECÇÃO É AUTOMÁTICO, PROPORCIONADO CONFORTO TOTAL AOS USUÁRIOS. IMPORTANTE! PADRÃO DE ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO: PRÉ-TRATADA POR DESTILADOR OU OSMOSE REVERSA. 1. GERAIS: - ELEMENTOS FILTRANTES: 2 X DEIONIZADORES DE LEITO MISTO, 1 X LÂMPADA UV PARA FOTO-OXIDAÇÃO DE CONTAMINANTES ORGÂNICOS E 1 X CÁPSULA DE SAÍDA COM FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,2 MICRON, CERTIFICADO; - RESERVATÓRIO INTERNO: VOLUME NOMINAL DE 12 a 15L E RECIRCULAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA PERMANENTE; - GRAU DE PUREZA DA ÁGUA SERVIDA: ULTRAPURA TIPO I COM RESISTIVIDADE 18,2 MOHM.CM; - TOC: < 10 PPB - BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS: < 0,1 UFC/ML - ENDOTOXINAS/PIROGÊNIO: N.A. - VAZÃO NOMINAL de até 50 L/H; - CONEXÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 1/4 (ALIMENTAÇÃO POR GRAVIDADE - ADMISSÃO AUTOMÁTICA DE ÁGUA PRÉ-TRATADA); - LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE = 340 X 510 X 680 MM; - ALIMENTAÇÃO 110/220 V; . 2. ELEMENTOS DO SOFTWARE: SAÍDA RS-232-C PARA IMPRESSORA E REGISTRO DE DADOS; MONITORAMENTO DA CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA; PERMITE ESCOLHA DO MODO DE SERVIR: FLUXO CONTÍNUO - TECLA ACIONADA - VOLUME PROGRAMADO; PERMITE CALIBRAR O CONDUTIVÍMETRO INTERNO COM INSTRUMENTOS PADRÕES (REALIZADO POR CONSULTOR ESPECIALIZADO); FUNÇÃO "SET POINT" - PERMITE CONFIGURAR A MÁXIMA CONDUTIVIDADE DA ÁGUA SERVIDA: A PARTIR DELA O SISTEMA NÃO SERVE ÁGUA; FUNÇÃO ESTADO DOS FILTROS - INFORMA A DURABILIDADE DE CADA ELEMENTO FILTRANTE E DA SANITIZAÇÃO. 3. ACOMPANHA: KIT HIDRÁULICO DE INSTALAÇÃO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES. COMPLEMENTOS OPCIONAIS: - MÓDULOS DE PRÉ-TRATAMENTO POR OSMOSE REVERSA: MODELOS OS 10LZ, OS 20LZ, OS 50LZ, OS 10LX, OS 20LX OU OS 50LX. - IMPRESSORA PARA FINS DE RASTREABILIDADE: EMISSÃO DE RELATÓRIO COM HORA E DATA DA COLETA, VERSÃO DO SOFTWARE, QUALIDADE DA ÁGUA, ESTADO DOS ELEMENTOS FILTRANTES E DA SANITIZAÇÃO.</p>	1	R\$ 15.486,00	R\$ 15.486,00



02	ENCADERNADORA SEMI AUTOMATICA TIPO HOT MELT - UTILIZA, COLA QUENTE (HOT-MELT), POSSUI CARRINHO DESLIZANTE AUTOMÁTICO PARA RANHURAR O DORSO DA ENCADERNAÇÃO A SER COLADA, POSSUI CARRINHO DESLIZANTE MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA, ENCADERNA FORMATO A-4 / OFÍCIO E TAMANHOS MENORES, POSSUI CAPACIDADE MÁXIMA: 500 FOLHAS DE 80 GR, CAPACIDADE DE ATÉ 150 ENCADERNAÇÕES POR HORA, POSSUI PESO: 33 KG E DIMENSÕES: 690 X 500 X 405 MM.	2	R\$ 4.298,00	R\$ 8.596,00
03	FOTOMETRO DE CHAMA DIGITAL MICROPROCESSADO - FOTÔMETRO DE CHAMA DIGITAL MICROPROCESSADO DUPLO CANAL, PARA ANÁLISES DE SÓDIO, POTÁSSIO, LÍTIO, CÁLCIO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA CHAMA NO CASO DE FALHA DE ENERGIA, INDICADOR DE PRESSÃO, ATOMIZADOR RESISTENTE A AMOSTRAS QUIMICAMENTE AGRESSIVAS, SISTEMA DE IGNIÇÃO AUTOMÁTICA PARA ACENDIMENTO, LIMITE DE DETECÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,2 PPM (SÓDIO, POTÁSSIO), 0,25 PPM (LÍTIO) ; 15 PPM (CÁLCIO); 30 PPM (BÁRIO); PRECISÃO RELATIVA: MENOR QUE 2%, COM COMPRESSOR DE AR INCLUSO E SOLENÓIDE. DEVE ACOMPANHAR VÁLVULAS E CONEXÕES E TUBOS CONECTORES PALA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DO GÁS GLP. DEVE ACOMPANHAR BOTIJÃO COM GÁS GLP 45 KG. DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE DADOS. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA PELA EMPRESA. O EQUIPAMENTO SERÁ ENTREGUE INSTALADO E DEVERÁ SER FEITO UM TREINAMENTO AOS USUÁRIOS.	1	R\$ 9.033,21	R\$ 9.033,21
04	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL UV/VISÍVEL - ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL UV/VISÍVEL, DUPLO FEIXE COM VARREDURA; SISTEMA ÓTICO: DUPLO FEIXE COM DETECTOR DE REFERÊNCIA INTERNO; FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA DE NO MÍNIMO: 190 A 1100 NM; FOTOMETRIA PARA MEDIDAS DE ABSORBÂNCIA E TRANSMITÂNCIA. BANDA DE PASSAGEM VARIÁVEL (0,5; 1; 2; 4; 5); VARREDURA COM 3 VELOCIDADES DISPONÍVEIS; MÉTODOS PADRÕES PARA ANÁLISE DE DNA, RNA E PROTEÍNAS. EXATIDÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA MÍNIMO DE 0,1 NM; FONTE DE LUZ: TUGSTÊNIO E DEUTÉRIO; ALCANCE FOTOMÉTRICO:-3000 A 3000A. CALIBRAÇÃO COM ATÉ 10 FATORES. LÂMPADA: XENÔNIO, MOSTRADOR DE LCD; PROGRAMA INTERNO COM MODOS DE CONCENTRAÇÃO, TRANSMITÂNCIA E ABSORBÂNCIA; VARREDURAS; POSSIBILIDADE DE SER CONTROLADO POR MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO SOFTWARE (INCLUSO) E INTERFACE USB, COM CABO USB INCLUSO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE, NO MÍNIMO, 2 CUBETAS DE QUARTZO E 4 CUBETAS DE VIDRO. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA PELA EMPRESA. O EQUIPAMENTO SERÁ ENTREGUE, INSTALADO E DEVERÁ SER FEITO UM TREINAMENTO AOS USUÁRIOS.	1	R\$ 40.880,68	R\$ 40.880,68



05	<p>ANALISADOR DE ENERGIA 4 ENTRADAS - ANALISADOR DE ENERGIA COM 4 ENTRADAS DE TENSÃO E CORRENTE (3 FASES + NEUTRO), TENSÃO MÁXIMA: 1000 VRMS (6 KV PICO), VELOCIDADE MÁXIMA DE AMOSTRAGEM: 200 KS/S EM CADA CANAL SIMULTANEAMENTE. MEDIÇÃO DE TENSÃO CORRENTE E FREQUÊNCIA: VRMS (AC + DC), GAMA DE MEDIÇÃO: 1 A 1000 V, PRECISÃO: 0,1% DE VNOM; VPEAK: GAMA DE MEDIÇÃO: 1 A 1400 V, PRECISÃO: 5% DE VNOM; FATOR DE CRISTA, TENSÃO: GAMA DE MEDIÇÃO: 1,0 A > 2,8 V, PRECISÃO: ±5%; ARMS (AC + DC): GAMA DE MEDIÇÃO: 0 A 20 KA, PRECISÃO: ±0,5% ± 5 CONTAGENS; APEAK: GAMA DE MEDIÇÃO: 0 A 5,5 KA, PRECISÃO: 5%; FATOR DE CRISTA, A: GAMA DE MEDIÇÃO: 1 A 10 A, PRECISÃO: ±5%; HZ 60 HZ NOMINAL, GAMA DE MEDIÇÃO: 51 A 69 HZ, PRECISÃO: ±0,01 HZ; SUBIDAS E DESCIDAS: VRMS (AC+DC): GAMA DE MEDIÇÃO: 0,0% A 100% DE VNOM, PRECISÃO: ±0,2% DA TENSÃO NOMINAL, ARMS (AC+DC): GAMA DE MEDIÇÃO: 0 A 20 KA, PRECISÃO: ±1% ± 5 CONTAGENS. MEDIÇÃO DE HARMÔNICO (INTER-HARMÔNICOS) (N): GAMA DE MEDIÇÃO: DC, 1 A 50; (DESLIGADO, 1 A 49) MEDIÇÃO DE ACORDO COM A NORMA IEC 61000-4-7, VRMS: GAMA DE MEDIÇÃO: 0,0 A 1000 V, PRECISÃO: ±0,05% DA TENSÃO NOMINAL; ARMS: GAMA DE MEDIÇÃO: 0,0 A 4000 MV X GRADUAÇÃO DE PINÇA, PRECISÃO: ±5% ± 5 CONTAGENS; WATTS: GAMA DE MEDIÇÃO: DEPENDE DA GRADUAÇÃO DA PINÇA E DA TENSÃO , PRECISÃO: ±5% ± N X 2% OU LEITURA, ± 10 CONTAGENS; TENSÃO DC: GAMA DE MEDIÇÃO: 0,0 A 1000 V, PRECISÃO: ±0,2% DA TENSÃO NOMINAL; THD (DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL), GAMA DE MEDIÇÃO: 0,0 A 100,0%, PRECISÃO: ±2,5% V E A (± 5% WATT); HZ: GAMA DE MEDIÇÃO: 0 A 3500 HZ; PRECISÃO: ± 1 HZ; ÂNGULO DE FASE: GAMA DE MEDIÇÃO: -360º A +360º, PRECISÃO: ± N × 1,5º. MEDIÇÃO DE POTÊNCIA E ENERGIA: WATT, VA, VAR: GAMA DE MEDIÇÃO: 1,0 A 20,00 MVA, PRECISÃO: ±1% ± CONTAGENS; KWH, KVAH, KVARH: GAMA DE MEDIÇÃO: 00,00 A 200,0 GVAH, PRECISÃO: ± 1,5% ± 10 CONTAGENS; FATOR DE POTÊNCIA: GAMA DE MEDIÇÃO: 0 A 1, PRECISÃO: ± 0,03. OSCILAÇÃO: PST (1 MIN), PST, PLT, PF5: GAMA DE MEDIÇÃO: 0,00 A 20,00, PRECISÃO: ±5%. DESEQUILÍBRIO: VOLTS: GAMA DE MEDIÇÃO: 0,0 A 5,0%, PRECISÃO: ±0,5%; CORRENTE: GAMA DE MEDIÇÃO: 0,0 A 20%, PRECISÃO: ± 1%. CAPTAÇÃO TRANSITÓRIA: VOLTS: GAMA DE MEDIÇÃO: ±6000 V, PRECISÃO: ±2,5% DE VRMS, DURAÇÃO MÍNIMA DE DETECÇÃO 5 &#924;S (200KS/S DE AMOSTRAGEM). MODO INRUSH: ARMS (CA+CC), GAMA DE MEDIÇÃO: 0,000 A 20,00 KA, PRECISÃO: ±1% DA MEDIÇÃO ± 5 CONTAGENS; DURAÇÃO DE ENTRADA SÚBITA DE CORRENTE (SELECIONÁVEL): GAMA DE MEDIÇÃO: 7,5 S A 30 MIN, PRECISÃO: ±20 MS (FNOM = 50 HZ). REGISTRO AUTOTREND: AMOSTRAGEM: 5 LEITURAS/SEG. DE AMOSTRAGEM CONTÍNUA POR CANAL. MEMÓRIA: 1800 PONTOS MÍN., MÁX. E MÉD. PARA CADA LEITURA, TEMPO DE REGISTO: ATÉ 450 DIAS, ZOOM: ATÉ 12X ZOOM HORIZONTAL, MEMÓRIA: TELAS E DADOS: 50, MEMÓRIA PARTILHADA DIVIDIDA ENTRE REGISTO, TELAS E CONJUNTOS DE DADOS.</p>	1	R\$ 16.629,97	R\$ 16.629,97
----	---	---	---------------	---------------



06	CARREGADOR DE BATERIAS 48V 100A - CARREGADOR DE BATERIAS, TENSÃO DE ENTRADA: 220/380/440V, 50/60HZ, TENSÃO DE SAÍDA: 48 VDC, CORRENTE DE SAÍDA: 100A, RETIFICADOR TRIFÁSICO DE ONDA COMPLETA DE 6 PULSOS.	1	R\$ 3.704,00	R\$ 3.704,00
07	CARREGADOR DE BATERIAS 12V 100A - CARREGADOR DE BATERIAS, TENSÃO DE ENTRADA: 127/220V, 50/60HZ, TENSÃO DE SAÍDA: 6/12 VDC, CORRENTE DE SAÍDA: 100A, RETIFICADOR DE ONDA COMPLETA, VELOCIDADE DE CARGA: RÁPIDO E LENTO, REGULAGEM ELETRÔNICA, COM AUXILIAR DE PARTIDA.	1	R\$ 929,56	R\$ 929,56
08	SISTEMA PARA ESTUDO E TREINAMENTO DE SISTEMAS ELÉTRICOS VEICULARES - SISTEMA PARA ESTUDO E TREINAMENTO DE SISTEMAS ELÉTRICOS VEICULARES COMPOSTO DE BANCADA EDUCACIONAL PARA A SIMULAÇÃO E ESTUDO TEÓRICO E PRÁTICO DOS PRINCIPAIS CIRCUITOS E COMPONENTES QUE SÃO UTILIZADOS EM VEÍCULOS ELÉTRICOS LEVES. DEVE SER COMPOSTO POR: DESCRIÇÃO DO SISTEMA E-BIKE (BICICLETA ELÉTRICA) E DO SISTEMA PEDICEL (BICICLETA ELÉTRICA COM SISTEMA DE ASSISTÊNCIA DE PEDAL): O CONTROLADOR, O SISTEMA DE FREIOS, FUNÇÃO ACELERAÇÃO PARA O E-BIKE (TWIST AND GO), FUNÇÃO ACELERAÇÃO PARA O SISTEMA PEDICEL, PAS (PEDAL ASSIST SYSTEM), SISTEMA PAS/TAG, O SENSOR DE TORQUE, AS BATERIAS (TIPOS E DESEMPENHOS), OS MOTORES (TIPOS E DESEMPENHOS), FREIOS E DESACELERAÇÃO REGENERATIVA, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, RECARGA DA BATERIA; DESCRIÇÃO DA SCOOTER ELÉTRICA: FUNÇÕES E CONTROLES, O MOTOR, O CONTROLADOR, O CONVERSOR CC/CC, O INTERFACE MODULE (ICM), O SISTEMA DE FREIOS, FREIOS E DESACELERAÇÃO REGENERATIVA, AS BATERIAS (TIPOS E DESEMPENHOS), DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, RECARGA DA BATERIA; DESCRIÇÃO DO CARRO ELÉTRICO: FUNÇÕES E CONTROLES PRINCIPAIS, O MOTOR CC, O CONTROLADOR PARA O MOTOR CC, O MOTOR BRUSHLESS, O CONTROLADOR PARA O MOTOR BRUSHLESS, O MOTOR ASSÍNCRONO, O INVERSOR, O CONVERSOR CC/CC, O INTERFACE MODULE (EVMS), AS BATERIAS (TIPOS E DESEMPENHOS), O CONTROLE DAS BATERIAS (BMS), O SISTEMA DE FREIOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: MANUAL TÉCNICO COM TEORIA E EXERCÍCIOS, SOFTWARE DE TREINAMENTO E SOFTWARE DE CONTROLE.	1	R\$ 23.110,12	R\$ 23.110,12
09	SISTEMA PARA ESTUDO E TREINAMENTO DE SISTEMAS HÍBRIDO E ELÉTRICO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS - SISTEMA PARA ESTUDO E TREINAMENTO DE SISTEMAS HÍBRIDO E ELÉTRICO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS COMPOSTO POR DE UM PAINEL OPERADO POR PC COM DIAGRAMA DO POSICIONAMENTO DOS COMPONENTES DE UM SISTEMA HÍBRIDO. DEVE PERMITIR O ESTUDO E A SIMULAÇÃO DOS SEGUINTE SISTEMAS: SISTEMA HÍBRIDO: UNIDADE GASOLINA CONTENDO: MOTOR A GASOLINA DE 4 CILINDROS E AND INJEÇÃO SEQUENCIAL MULTIPONTO, I-DSI (INTELLIGENT DOUBLE SEQUENTIAL IGNITION), I-VTEC (INTELLIGENT VARIABLE VALVE TIMING) E ELECTRONIC- LIFT CONTROL; ECU (ELECTRONIC CONTROL UNIT FOR MANAGING THE THERMAL MOTOR), UNIDADE ELÉTRICA CONTENDO: MOTOR/GERADOR ELÉTRICO TRIFÁSICO COM ÍMÃS	1	R\$ 28.959,83	R\$ 28.959,83



	<p>PERMANENTES, ECO ASSIST SYSTEM, TRANSMISSÃO CONTINUAMENTE VARIÁVEL (CVT), DUAL-SCROLL HYBRID A/C COMPRESSOR. UNIDADE DE POTÊNCIA INTELIGENTE, QUE INCLUI: MÓDULO DE BATERIA COMPOSTO POR CÉLULAS NI-MH, BATERIA ECU, UNIDADE DE CONTROLE ELETRÔNICO PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ESTADO DE CARGA (SOC) DO MÓDULO DE BATERIA, VENTILADOR PARA RESFRIAMENTO DO MÓDULO DE BATERIA, MÓDULO DE CONTROLE DO MOTOR, PARA SINCRONIZAÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO COM O MOTOR A GASOLINA, UNIDADE DE POTÊNCIA ELÉTRICA, COM INVERSOR PARA FORNECIMENTO DE POTÊNCIA DO MOTOR ELÉTRICO E CONVERSOR AC/DC PARA A CORRENTE FORNECIDA PELO MOTOR OPERANDO COMO GERADOR, UNIDADE DC QUE REGULA A QUANTIDADE DA CORRENTE CONTÍNUA EM 12 V FORNECIDA PELO CONVERSOR CC/CC, A/C DRIVER, PARA GERENCIAMENTO DO DUAL - SCROLL HYBRID A/C COMPRESSOR, SISTEMA ELÉTRICO: HIGH - VOLTAGE BATTERY MODULE, COMPOSTO POR CÉLULAS LI-ION, SISTEMA DE RECARGA COM TENSÃO ALTERNADA EXTERNA, BATERIA DE 12 V E SUA RECARGA, SISTEMA DE CONTROLE DO MOTOR ELÉTRICO, INVERSOR TRIFÁSICO PARA CONTROLE DO MOTOR ELÉTRICO, SENSORES DE SINAIS DE CONTROLE DO INVERSOR E SENSORES DE MEDIÇÃO DE TENSÃO E CORRENTE, MOTOR CA TRIFÁSICO COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO INTEGRADO, SENSORES INTEGRADOS NO MOTOR CA TRIFÁSICO. O SIMULADOR DEVE SER COMPLETO COM SOFTWARE DE TREINAMENTO E SOFTWARE DE CONTROLE.</p>			
10	<p>DINAMÔMETRO DE ROLOS AUTOMOTIVO - DINAMÔMETRO DE ROLOS PELO MENOS 2000 HP DE ACELERAÇÃO, 1000 HP CONTÍNUO, 350 KM/H COM FREIO ELETROMAGNÉTICO, RAMPA PARA SUBIR COM O VEÍCULO, GABINETE COM A ELETRÔNICA E ESTAÇÃO METEOROLÓGICA, SONDA LAMBDA. DEVERÃO SER FORNECIDOS SOFTWARE, MANUAL DE OPERAÇÃO E TREINAMENTO. DEVE POSSUIR FREIO ELETROMAGNÉTICO (SEM ATRITO) – PERMITE FREAR O MOTOR POR RPM, VELOCIDADE OU POR PERCENTUAL DE FREIO (CONFIGURÁVEL VIA SOFTWARE). CONTROLE INTEGRADO AO SOFTWARE DO DINAMÔMETRO E POSSIBILITA PARADA RÁPIDA DO ROLO SEM USAR O FREIO DO CARRO; CÉLULA DE TORQUE - PERMITE MEDIÇÕES EM TEMPO REAL DO TORQUE DE FRENAGEM APLICADO.</p>	1	R\$ 82.388,66	R\$ 82.388,66
11	<p>PAINÉIS SOLARES 2000 W COM CONTROLADOR DE CARGA - EQUIPAMENTO DE CARGA DE BATERIAS POR CÉLULAS SOLARES. CONJUNTO DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS TOTALIZANDO 2000 W DE POTÊNCIA E 48 VOLTS DE SAÍDA. INCLUSO UM CONTROLADOR DE CARGA MPPT 60 AMPERES(OUTBACK POWER). MOLDURA DE ALUMÍNIO COM QUATRO ORIFÍCIOS DE MONTAGEM NA PARTE DE TRÁS. SELO A DE EFICIENCIA INMETRO. MONOCRISTALINO COM CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL.</p>	1	R\$ 10.326,33	R\$ 10.326,33



12	TACÔMETRO DE MÃO - TACÔMETRO ESTROBOSCÓPICO DIGITAL PORTÁTIL COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 5 DÍGITOS; ESCALAS: TACÔMETRO: 5 A 99999 RPM; RESOLUÇÃO: 0,1 RPM (< 1000 RPM) E 1 RPM (≥ 1000 RPM); DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 50 A 150MM; ESTROBOSCÓPIO: 100 A 100000 FPM / RPM (3 FAIXAS); RESOLUÇÃO: 0,1 FPM / RPM (< 1000 FPM / RPM); 1 FPM / RPM (> 1000 FPM / RPM); DURAÇÃO DO FLASH: APROX. 60 A 1000 MS; COR DO FLASH: LARANJA; PRECISÃO: ± 0,1 % + 2 DÍGITOS; TEMPO DE RESPOSTA: APROX. 1 SEG (≥ 60 RPM); TAXA DE AMOSTRAGEM: 1VEZ POR SEGUNDO (≥ 60 RPM); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: MÁX. 80% RH; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS DE 1,5V; DEVE VIR ACOMPANHADO DE ESTOJO, FITA REFLETIVA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	1	R\$ 1.209,49	R\$ 1.209,49
13	PLACA DE AQUISIÇÃO DE DADOS - PLACA DE AQUISIÇÃO DE DADOS, FORMATO USB; TIPO DE MEDIÇÃO: ENCODER DE QUADRATURA, DIGITAL, MEDIÇÃO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; SISTEMA OPERACIONAL/TARGET: WINDOWS; CONFORMIDADE COM ROHS; ALIMENTAÇÃO DA USB: EXTERNAL-POWERED; TIPO DE TERMINAÇÃO: SCREW-TERMINATION; TIPO DE INVÓLUCRO: METAL; ENTRADAS ANALÓGICAS: 32 CANAIS SINGLE-ENDED, 16 CANAIS DIFERENCIAIS, 16 BITS DE RESOLUÇÃO, TAXA DE AMOSTRAGEM DE 2 MS/S, THROUGHPUT (TODOS OS CANAIS) DE 1 MS/S, TENSÃO MÁXIMA DE 10 V, FAIXA MÁXIMA DE TENSÃO DE -10 V A 10 V, FAIXA MÍNIMA DE TENSÃO DE -0.1 V A 0.1 V, 7 FAIXAS; SAÍDAS ANALÓGICAS: 4 CANAIS, 16 BITS DE RESOLUÇÃO, TENSÃO MÁXIMA DE 10 V, FAIXA MÁXIMA DE TENSÃO DE -10 V A 10 V, FAIXA MÍNIMA DE TENSÃO DE -5 V A 5 V, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 2,86 MS/S, DRIVE DE CORRENTE INDIVIDUAL DE 5 MA; E/S DIGITAIS: 48 CANAIS BIDIRECIONAIS, TEMPORIZAÇÃO POR SOFTWARE E HARDWARE, 32 LINHAS COM CLOCK, TAXA MÁXIMA DE CLOCK DE 1 MHZ, NÍVEIS LÓGICOS TTL, FLUXO DE CORRENTE DE ENTRADA SINKING, SOURCING, FLUXO DE CORRENTE DE SAÍDA SINKING E SOURCING, FILTROS DE ENTRADA PROGRAMÁVEIS, SUPORTE A ESTADOS PROGRAMÁVEIS DE POWER-UP, DRIVE DE CORRENTE INDIVIDUAL DE 24 MA, DRIVES DE CORRENTE DE 1 A, TEMPORIZADOR WATCHDOG, SUPORTE A E/S DE PADRÕES, FAIXA MÁXIMA DE ENTRADA DE 0 V A 5 V, FAIXA MÁXIMA DE SAÍDA DE 0 V A 5 V; CONTADORES/TEMPORIZADORES: 4 CONTADORES, OPERAÇÕES COM BUFFER, REMOÇÃO DE BOUNCES/GLITCHES, FAIXA MÁXIMA DE 0 V A 5 V, FREQUÊNCIA MÁXIMA DA FONTE DE 100 MHZ, GERAÇÃO DE PULSOS, RESOLUÇÃO DE 32 BITS, ESTABILIDADE DA BASE DE TEMPO DE 50 PPM, NÍVEIS LÓGICOS TTL; CONECTOR DE E/S: SCREW TERMINALS; FUNÇÕES DE TRIGGER: DIGITAL E ANALÓGICO. DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE DADOS, MANUAL DE INSTALAÇÃO, CABO DE FORÇA AC, U.S., 120 VAC , MALETA ROBUSTA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE AQUISIÇÃO DE DADOS, CABO BNC MACHO PARA BNC MACHO COM 2 M DE COMPRIMENTO, 4 EMBALAGENS DO PN 183882-02 OU SIMILAR.	1	R\$ 16.318,59	R\$ 16.318,59



14	<p>KIT DE AVALIAÇÃO - KIT DE AVALIAÇÃO COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: ITEM (A): PLACA COM SISTEMA OPERACIONAL/TARGET REAL-TIME, SUPORTE A LABVIEW RT, FORMATO SINGLE-BOARD RIO, CONFORMIDADE COM ROHS, E/S DIGITAIS, 96 CANAIS BIDIRECIONAIS, NÍVEIS LÓGICOS DE 3.3 V, FPGA SPARTAN-6 LX45, TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO: -40 °C, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 85 °C, TEMPERATURA MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C, TEMPERATURA MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO: 85 °C; ITEM (B): PLACA COM FORMATO SINGLE-BOARD RIO, TIPO DE MEDIÇÃO: DIGITAL PARA TENSÃO E CORRENTE, CERTIFICAÇÕES DOS PRODUTOS: ROHS, CONFORMIDADE COM ROHS, ENTRADAS ANALÓGICAS COM 16 CANAIS, 12 BITS DE RESOLUÇÃO, TAXA DE AMOSTRAGEM DE 100 KS/S, TENSÃO MÁXIMA DE 5 V, FAIXA MÁXIMA DE TENSÃO DE 0 V A 5 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO DE 30 V, SAÍDAS ANALÓGICAS COM 8 CANAIS, 12 BITS DE RESOLUÇÃO, TENSÃO MÁXIMA DE 5 V, FAIXA MÁXIMA DE TENSÃO DE 0 V A 5 V, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 1 KS/S, E/S DIGITAIS, 18 CANAIS SOMENTE DE ENTRADA, 24 CANAIS SOMENTE DE SAÍDA, FLUXO DE CORRENTE DE ENTRADA: SOURCING, FLUXO DE CORRENTE DE SAÍDA: SINKING, FAIXA MÁXIMA DE ENTRADA DE 0 V A 24 V, FAIXA MÁXIMA DE SAÍDA DE 0 V A 30 V, TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO: -40 °C, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 70 °C, TEMPERATURA MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C, TEMPERATURA MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO: 85 °C. O KIT DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (PN 154169A-01) OU SIMILAR, CABOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>	3	R\$ 8.341,58	R\$ 25.024,74
15	<p>CONTADOR ELETRÔNICO DE COLÔNIA - PARA CONTAGEM RÁPIDAS DE COLÔNIAS DE BACTÉRIAS OU FUNGOS EM PLACA DE PETRI DE NO MÍNIMO 120 MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): L=285 X P=305 X A=130; COM SENSOR DE CONTAGEM NO PRÓPRIO SUPORTE DA PLACA; COM ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA CIRCULAR FLUORESCENTE DE 22 W, COM SAÍDA RS 232; COM LUPA DE AUMENTO DE PELO MENOS 1,5 VEZES. COM BACIA DE SUSTENTAÇÃO DA PLACA DE PETRI ESTAMPADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E QUADRICULADA, COM SISTEMA DE MEMORIA PARA ATE 30 PLACAS NO MÍNIMO. COM CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS. FUNCIONAMENTO 110/220 VOLTS, 60 HZ. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.</p>	1	R\$ 1.858,65	R\$ 1.858,65



16	<p>DESTILADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX AISI 304 - TIPO PILSEN, COM CUBA/RESISTÊNCIA/CONDENSADOR EM AÇO INOX. CONDENSADOR TIPO PILSEN COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 75 MM E DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 100 MM, PAREDES DE 1.6 MM X 1000 MM DE ALTURA; COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 10 LITROS/HORA; CONSUMO DE AGUA: +/- 180 LITROS/HORA; COM DUAS RESISTÊNCIAS TUBULARES BLINDADAS, EM AÇO INOX. COM PAINEL DE COMANDO PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. CHAVES LIGA/DESLIGA COM LÂMPADAS INDICADORAS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE TERMOSTATO BIMETALICO INSTALADO NA SAÍDA DO RESPIRO DO CONDENSADOR, PROPICIANDO O DESLIGAMENTO DA RESISTÊNCIA QUANDO DA FALTA DE AGUA. COM 2 DISJUNTORES UNIPOLAR EMBUTIDOS NA CAIXA DE CONTROLE; CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS. POTÊNCIA MÍNIMA 7000 WATTS. VOLTAGEM DE 220 VOLTS. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.</p>	1	R\$ 2.940,10	R\$ 2.940,10
17	<p>DESTILADOR DE NITROGÊNIO TIPO KJELDHAL - PARA DESTILAÇÃO DE NITROGÊNIO AMONIAICAL, BASES VOLÁTEIS TOTAIS (BVT) E ANÁLISE DE NITROGÊNIO/PROTEÍNA PELO MÉTODO DE KJELDAHL APÓS O PROCESSO DE DIGESTÃO. COM CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO; PAINEL DE CONTROLE: COM INDICADORES VISUAIS DE AQUECIMENTO E NÍVEL DA CALDEIRA; CALDEIRA: EM VIDRO BOROSSILICATO EMBUTIDA COM ENCHIMENTO SEMI-AUTOMÁTICO; COM SENSOR PARA INDICAÇÃO DO NÍVEL DA CALDEIRA. COM PROTETOR EM ACRÍLICO NA PARTE FRONTAL. CONTENDO VIDRARIAS: CONEXÃO TIPO KJELDAHL COM COPO DOSADOR EM VIDRO BOROSSILICATO E VÁLVULA. CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO: ±18 ML/MINUTO; GABINETE EM AÇO INOX . DIMENSÕES APROXIMADAS: L=290 X P=330 X A=730 MM. PESO MÉDIO: 10 KG. POTÊNCIA: 1500 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. COM CABO DE ENERGIA TRIFILAR COM ATERRAMENTO, DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS. ACOMPANHANDO: 01 TUBO MICRO DE Ø25 X 250 MM COM ORLA EM VIDRO BOROSSILICATO; 02 FUSÍVEIS EXTRA; MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.</p>	1	R\$ 4.155,66	R\$ 4.155,66
18	<p>EVAPORADOR ROTATIVO A VÁCUO - FAIXA DE TEMPERATURA: AMBIENTE +7°C A 90°C NO MÍNIMO; CONTROLADOR DE TEMPERATURA: DIGITAL MICROPROCESSADO. PRECISÃO DE CONTROLE: ±1°C. ROTAÇÃO: 15 A 70 RPM NO MÍNIMO; SISTEMA DE DESLOCAMENTO: VERTICAL, MANUAL, COM INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30°. VÁCUO: ATÉ 700 MMHG RESISTÊNCIA: BLINDADA EM AÇO INOX. ESCOAMENTO DA CUBA ATRAVÉS DE BICO DRENO; VIDRARIA ACOMPANHANDO: CONDENSADOR TIPO SERPENTINA, BALÃO COLETOR DE 1000 ML E BALÃO DE EVAPORAÇÃO DE 1000 ML EM VIDRO BOROSSILICATO. GABINETE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-</p>	1	R\$ 6.368,98	R\$ 6.368,98



	<p>CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CUBA: Ø 250 MM; VOLUME MÍNIMO: 4 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: L=330 X P=320 X A=500 MM. VOLTAGEM: 220 OU 110 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA: 1000 WATTS. ACOMPANHADO: 02 FUSÍVEIS EXTRA; 02 PRESILHAS PLÁSTICAS; VIDRARIAS, TORNEIRA COM MANGUEIRA DE TEFLON. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. COM CABO DE ENERGIA TRIFILAR COM ATERRAMENTO E DUPLA ISOLAÇÃO. COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.</p>			
19	<p>EXTRATOR DE ÓLEOS E GORDURAS - TIPO SOXLETH. COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 PROVAS. CAIXA EM CHAPA DE AÇO INOX; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO: ATÉ 250°C NO MÍNIMO. CONTROLE DE TEMPERATURA: ANALÓGICO E INDIVIDUAL PARA CADA PROVA. COM LED PARA INDICAR O ACIONAMENTO DA RESISTÊNCIA. RESISTÊNCIA EM PLACA DE PIROCERÂMICA. SUPORTE DO CONDENSADOR EM ALUMÍNIO COM GARRAS EM AÇO INOX. POTÊNCIA MÍNIMA: 720 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHANDO: 02 FUSÍVEIS EXTRA; 06 CONJUNTOS DE VIDRARIAS PARA EXTRAÇÃO SOXLETH, COMPOSTO DE BALÃO DE 250ML, EXTRATOR SOXLETH E CONDENSADOR. CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. COM CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.</p>	1	R\$ 10.421,55	R\$ 10.421,55
20	<p>TERMOCIRCULADOR PARA SISTEMA SOUS VIDE - TERMOCIRCULADOR PARA SISTEMA SOUS VIDE COM CONTROLADOR COM MICROPROCESSADOR PID QUE PERMITE MAIOR PRECISÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA. 240 VOLTS DUAL HERTZ (50 E 60 HERTZ 7,5 A). TEMPERATURA MÁXIMA 150 GRAUS C. PROFUNDIDADE DE IMERSÃO 7,62CM MÍNIMO – 17,78CM MÁXIMO. ESTABILIDADE DA TEMPERATURA 0.05º C. MICROPROCESSADOR PID. CONTROLADOR DIGITAL, DISPLAY LED.</p>	1	R\$ 6.430,00	R\$ 6.430,00
21	<p>AUTOCLAVE VERTICAL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS 100 LITROS - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 L. TAMPA EM BRONZE FUNDIDO INTERNAMENTE ESTANHADA E EXTERNAMENTE POLIDA. CALDEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX. CESTOS INTERNOS: TRÊS CESTOS EM CHAPA DE AÇO INOX. VÁLVULA DE SEGURANÇA: EM BRONZE COM SISTEMA DE CONTRA-PESO REGULÁVEL. MANÔMETRO E TERMÔMETRO: ESCALA DE PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO CAPACITADA PARA 1,5 KGF/CM2, CORRESPONDENDO A 127°C. GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI. MANÍPULOS REVERSÍVEIS, DE BAQUELITE E ELEMENTO INTERNO EM LATÃO. RESISTÊNCIAS DE NÍQUEL CROMO BLINDADAS COM TUBOS DE COBRE CROMADOS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 4000 WATTS. VOLTAGEM DE 220 VOLTS. PAINEL COM LÂMPADA INDICADORA DE LIGA/DESLIGA, CHAVE SELETORA DE CALOR E AS INSTRUÇÕES DE USO. ESCOAMENTO: TOTAL ATRAVÉS DE REGISTRO. CICLO OPERACIONAL MANUAL.</p>	1	R\$ 7.546,33	R\$ 7.546,33



	<p>CHAVE: LIGA/DESLIGA COM TRÊS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DO CALOR. ABERTURA DA TAMPA POR INTERMÉDIO DE PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS DO GABINETE: L= 40 X P=60 X A=110 CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 40X60CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO 100 KG. CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.</p>			
22	<p>BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA - CAPACIDADE MÁXIMA (G): 220; RESOLUCAO (G): 0,0001; MODOS DE PESAGEM: G, MG. REPETIBILIDADE (DESVIO PADRAO) (G): 0,0001; LINEARIDADE (G): 0,0003; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: 4 SEGUNDOS. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10 A 30°C; ALIMENTACAO: ADAPTADOR EXTERNO - 110 OU 220 V. CALIBRACAO: DIGITAL EXTERNA; TAMANHO APROXIMADO DO PRATO DE PESAGEM (MM): 90 (DIAMETRO). DIMENSOES APROXIMADAS (MM): L=217 X P=363 X A=343. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO. NORMAS DE SEGURANÇA SEGUNDO ABNT. COM GARANTIA DE QUALIDADE ISO 9001:2008. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.</p>	1	R\$ 4.635,37	R\$ 4.635,37
23	<p>BALANÇA DETERMINADORA DE UMIDADE POR INFRAVERMELHO - POR INFRAVERMELHO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 60G. RESOLUCAO: 0.005G; REPETIBILIDADE (DESVIO PADRAO): 0.2% (AMOSTRA 3G) E 0,05% (AMOSTRA 10G); SAIDA: RS-232 BIDIRECIONAL; FONTE DE LUZ: HALOGENA; AQUECIMENTO: OPCAO PADRAO; FAIXA DA TEMPERATURA: 50-160 °C COM INCREMENTOS DE 5 °C; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 5º A 40 °C; TEMPO DE PROGRAMACAO: 1-99 MINUTOS; FAIXA DE TARA: CAPACIDADE TOTAL POR SUBTRACAO. DISPLAY: LCD ILUMINADO. EXIBICAO DOS RESULTADOS: UMIDADE (%) OU SOLIDOS (%) OU PESO (G), TEMPERATURA, TEMPO. DIMENSOES APROXIMADAS (MM.): L=170 X P=280 X A=130. INCLUINDO: 10 PRATINHOS DE Ø100MM PARA AMOSTRA, MASCARA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO DO PAINEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. COM SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE QUALIDADE REGISTRADO ISO 9001:2008. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.</p>	1	R\$ 5.036,24	R\$ 5.036,24



24	BALANÇA ELETRÔNICA SEMI-ANALÍTICA - CAPACIDADE: 320 G; RESOLUÇÃO (G): 0,01; MODOS DE PESAGEM: G, MG, CT, CONTAGEM DE PEÇAS; REPETIBILIDADE (DESVIO PADRÃO) (G): 0,001. LINEARIDADE (G): 0,002; FAIXA DE TARA: CAPACIDADE TOTAL POR SUBTRAÇÃO; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: 3 SEGUNDOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10 A 30°C. ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR EXTERNO: 110/220 V. CALIBRAÇÃO: DIGITAL EXTERNA; TAMANHO DO PRATO DE PESAGEM (MM): 100 (DIÂMETRO). DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): L=217 X P=310 X A=343. COM GARANTIA DE QUALIDADE ISO 9001:2008. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.	1	R\$ 1.941,16	R\$ 1.941,16
25	BANHO MARIA TERMOSTÁTICO 9,5 LITROS - ESTRUTURA: CUBA ESTAMPADA COM CANTOS ARREDONDADOS, EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS EM MM. DE: L=225 X P=293 X A=150 MM. FUNDO PARA APOIO DE GALERIA/VIDRARIA, INSTALADO ACIMA DA RESISTÊNCIA PARA NO MÍNIMO 40 TUBOS; TAMPA PINGADEIRA, TIPO ANGULAR, COM CABO ALÇA; CAPACIDADE PARA 9,5 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS (MM) L=270 X P=415 X A=280; PESO LIQUIDO APROXIMADO: 12KG E PESO BRUTO APROXIMADO: 18KG; TEMPERATURA DE TRABALHO DE 7°C ACIMA DO AMBIENTE A 100°C, COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C; RESISTÊNCIA BLINDADA EM TUBO DE AÇO INOX; ENERGIA: CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO; POTÊNCIA MÍNIMA 1000 WATTS. 220 VOLTS. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.	1	R\$ 1.837,07	R\$ 1.837,07
26	BLOCO MICRODIGESTOR DE PROTEÍNAS - TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE +7°C A 400°C. CONTROLADOR DE TEMPERATURA: DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. PRECISÃO: ±1°C. UNIFORMIDADE: ±3°C. SEGURANÇA: RESISTÊNCIA BLINDADA EVITANDO CONTATO COM O ÁCIDO SULFÚRICO. BLOCO: EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PROFUNDIDADE DOS ORIFÍCIOS DE 45 MM. GABINETE: EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: L=320 X P=430 X A=330 MM. PESO APROXIMADO: 18 KG. POTÊNCIA MÍNIMA: 2000 WATTS TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHANDO: - 01 GALERIA EM ALUMÍNIO; - 01 CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO; - 40 TUBO MICRO EM VIDRO BOROSSILICATO DE 100 ML Ø25 X 250 MM; - MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO. COM CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.	1	R\$ 3.986,99	R\$ 3.986,99
27	BOMBA DE VÁCUO MOTOR 85 WATTS - MOTOR DE NO MÍNIMO 85 WATTS.COMPRESSOR: HERMÉTICO 1/4 OU 1/6 HP À BASE DE ÓLEO VACUO FINAL DE +/- 745 MM HG. COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; ACOMPANHANDO: MANGUEIRAS EM SILICONE E FILTRO DE AR; DIMENSOES APROXIMADAS: L= 161 X P= 215 X A= 159 MM. ENERGIA: CABO DE ENERGIA TRIFILAR COM ATERRAMENTO, DUPLA ISOLACAO, COM TOMADA DE TRES PINOS NBR NM 243 E NBR 14136. 220 VOLTS.	1	R\$ 2.109,07	R\$ 2.109,07



28	<p>CÂMARA INCUBADORA TIPO BOD - TEMPERATURA: -10°C A 55°C NO MÍNIMO; CONTROLADOR DE TEMPERATURA: DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA DE RAMPAS E PATAMARES; PRECISÃO DE CONTROLE: $\pm 0,3^{\circ}\text{C}$ UNIFORMIDADE: $\pm 0,3^{\circ}\text{C}$; COMPRESSOR: HERMÉTICO COM GÁS LIVRE DE CFC; ISOLAÇÃO: POLIURETANO EXPANDIDO; CIRCULAÇÃO: VENTILAÇÃO FORÇADA; UMIDADE: POR EVAPORAÇÃO NATURAL; SEGURANÇA: TERMOSTATO DE SUPERAQUECIMENTO ACIMA DE 60°C COM ALARME SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: L=470 X P=450 X A=1310 MM. VOLUME MÍNIMO: 250 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: L=550 X P=685 X A=1520 MM. POTÊNCIA MÍNIMA: 230 WATTS. TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS. CABO DE ENERGIA TRIFILAR COM ATERRAMENTO, DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS. ACOMPANHANDO: - 02 FUSÍVEIS EXTRA; - 04 PRATELEIRAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO. PROCEDENCIA NACIONAL. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.</p>	1	R\$ 7.239,00	R\$ 7.239,00
29	<p>BANCADA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL - AÇO INOX AISI 304 - DEVE SER PROJETADA PARA TRABALHOS COM CLASSE 100 CONFORME (ABNT NBR 13.700) E ISO CLASSE 5 CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 14.644-1 ; MATERIAL EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MESA DE TRABALHO CONSTRUÍDA EM AÇO INOX; COM ASSOALHO BIPARTIDO REMOVÍVEL PARA MAIOR FACILIDADE NA LIMPEZA; FILTRO TIPO HEPA CLASSE A3,NBR-6401, EU-13 EUROVENT 4/4, OU FILTRO ABSOLUTO CLASSE H14, CONFORME NBR 16401 DA ABNT COM EFICIÊNCIA DE 99.99% PARA PARTÍCULAS DE 0,3 MÍCRON. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; VIDRO TEMPERADO FRONTAL TIPO BASCULANTE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE SÓ PERMITE O ACIONAMENTO DA LÂMPADA UV COM VIDRO FRONTAL TOTALMENTE FECHADO; QUATRO INTERRUPTORES, (GERAL, MOTOR, LÂMPADA FRIA, LÂMPADA UV); PAINEL ELÉTRICO REMOVÍVEL; VELOCIDADE DO AR 0,45 M/S +- 20%; VAZÃO DE AR 335 M³/H; COM: 01 TOMADA AUXILIAR (220 V) INTERNA; 01 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W; 01 LÂMPADA UV DE 15 W; 01 VÁLVULA PARA GÁS OU VÁCUO. ALIMENTAÇÃO 220 V, 60 HZ. COM BASE DE APOIO EM AÇO. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: L830X P 600 X A 1.140. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS L 635 X P 495 X A 477. COM CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG DE TRÊS PINOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.</p>	1	R\$ 10.019,02	R\$ 10.019,02



30	CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES - ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO 3MM - CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES. ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO 3 MM; DIMENSÕES MÍNIMAS: L=1150 X P=650 X A=1000 MM; PORTA FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ABERTURA DE ATÉ 60 CM E SISTEMA DE CONTRAPESO, QUE PERMITE AJUSTAR A ABERTURA EM QUALQUER PONTO; DUTOS DE EXAUSTÃO EM PVC: 100 MM DE DIÂMETRO; COM EXAUSTOR: CENTRÍFUGO COM MOTOR BLINDADO IP54 POTÊNCIA 1/6V; CAPACIDADE DE EXAUSTÃO: 15 M ³ /MIN; LUMINÁRIA ISOLADA: IP44, COM LÂMPADA INCANDESCENTE; POTÊNCIA: 185 WATTS; TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO NO RAIOS DE 200KM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.	1	R\$ 3.113,48	R\$ 3.113,48
31	CONJUNTO LAVADOR DE PIPETAS EM PVC - EM MATERIAL DE PVC, CONTENDO 01 DEPÓSITO PARA DETERGENTE, 01 CESTO PERFURADO PARA PIPETAS CONTAMINADAS, 01 DEPÓSITO SIFÃO, 01 DEPÓSITO DE ÁGUA.	1	R\$ 391,22	R\$ 391,22
32	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 2 LITROS - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COM MOTOR ELÉTRICO DE ELEVADA RELUTÂNCIA MAGNÉTICA, COM 500W DE POTÊNCIA ISENTO DE MANUTENÇÃO; COM VELOCIDADE CONTINUAMENTE VARIÁVEL DE 100 A 10.000 RPM; COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGAS DO MOTOR; COM MODO DE CONTROLE ALTERNATIVO DA VELOCIDADE PARA AMASSAR; COM SISTEMA DE AQUECIMENTO QUE POSSUA CONSUMO DE POTÊNCIA ATÉ 1.000W E PROTEGIDO CONTRA SOBREAQUECIMENTO; COM BALANÇA DIGITAL, DE 5 A 100 GR, EM INTERVALOS DE 5 GR E DE 100 A 2.000 GR, EM INTERVALOS DE 10 GR E QUE PESE ATÉ NO MÁXIMO 2 KG; COM CARÇAÇA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM PRODUTOS ALIMENTARES; COM COPO MISTURADOR EM AÇO INOX, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO E SENSOR DE TEMPERATURA E COM CAPACIDADE MÁX. DE 2 LITROS; COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM CABO RETRÁTIL DE 1M E COM POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA DE 1.500W; DIMENSÕES MÍNIMA: ALTURA DE 30,0 CM, COMPRIMENTO DE 28,5 CM E LARGURA DE 28,5 CM. PESO MÁXIMO DE 6,3 KG.	1	R\$ 4.966,33	R\$ 4.966,33
33	ESTUFA DE SECAGEM COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - CAIXA INTERNA EM CHAPA DE AÇO INOX; CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO. FAIXA DE TEMPERATURA: AMBIENTE +7°C A 150°C NO MÍNIMO; CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL MICROPROCESSADO; PRECISÃO DE CONTROLE: ±1°C; UNIFORMIDADE: ±4°C; CAPACIDADE: 4 BANDEJAS; COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA NO SENTIDO HORIZONTAL. COM CIRCULAÇÃO/RENOVAÇÃO POR SISTEMA MANUAL PARA SELECIONAR O TIPO DE CIRCULAÇÃO. COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM DUPLA CAMADA DE FIBRA CERÂMICA E LÃ DE VIDRO. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; COM PORTA COM SILICONE MOLDADO PARA VEDAÇÃO. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: L=600 X P=610 X A=600 MM; VOLUME MÍNIMO: 210 LITROS; DIMENSÕES	1	R\$ 8.766,35	R\$ 8.766,35



	EXTERNAS APROXIMADAS: L=800 X P=725 X A=1100 MM. POTÊNCIA MÍNIMA: 1500 WATTS; TENSÃO: 220 VOLTS. COM CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM PLUG DE TRÊS PINOS. ACOMPANHADO: 02 BANDEJAS; 02 FUSÍVEIS EXTRA E MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. PROCEDENCIA NACIONAL COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.			
34	ESTUFA BACTERIOLÓGICA - MÍNIMO 64 LITROS - FAIXA DE TEMPERATURA: AMBIENTE +5°C A 60°C; CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO; PRECISÃO: ±0,1°C; UNIFORMIDADE: ±0,2°C; CAPACIDADE PARA 4 BANDEJAS DISTANTES 90 MM ENTRE SI, NO MÍNIMO; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX POLIDO; PORTA INTERNA EM ACRÍLICO PARA VISUALIZAÇÃO. GABINETE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. VOLUME MÍNIMO: 64 LITROS; POTÊNCIA: 250 WATTS; TENSÃO: BIVOLT OU 220 VOLTS. ACOMPANHANDO: 02 BANDEJAS; 02 FUSÍVEIS EXTRAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.	1	R\$ 3.770,39	R\$ 3.770,39
35	FORNO TIPO MUFLA MICROPROCESSADO 16 LITROS - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX; COM RESPIROS: FRONTAL E SUPERIOR PARA EVENTUAL SAÍDA DE GASES E DESCOMPRESSÃO. COM PORTA COM CONTRAPESO E ABERTURA TIPO BANDEJA PARA PROTEGER O OPERADOR. COM ISOLAÇÃO TÉRMICA EM FIBRA CERÂMICA DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE MÍNIMA: 4 L; FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: 50 A 1000°C NO MÍNIMO; ISOLAÇÃO POR FIBRA CERÂMICA, EVITANDO O AQUECIMENTO DA PARTE EXTERIOR; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADOR, COM PRECISÃO DE +/- 5%. COM CABO DE ENERGIA QUADRIFILAR (TRÊS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG. POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000 WATTS, 220 VOLTS TRIFÁSICO, 60 HZ.. COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.	1	R\$ 7.198,35	R\$ 7.198,35
36	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO ± 20 LITROS - TEMPERATURA NA PLACA: ATÉ 350°C. ROTAÇÃO DE ATÉ 2000 RPM. CONTROLE DE ROTAÇÃO E TEMPERATURA: DIGITAL MICROPROCESSADO COM REGULAGEM DE 1 A 99% NO DISPLAY. CAPACIDADE DE AGITAÇÃO MÍNIMA: 5 LITROS DE ÁGUA. PLACA: EM ALUMÍNIO ESCOVADO. GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 450 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHANDO: - 01 BARRA MAGNÉTICA (PEIXINHO) REVESTIDA DE TEFLON - 02 FUSÍVEIS EXTRA - MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. NORMAS DE SEGURANÇA SEGUNDO ABNT. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.	1	R\$ 1.351,33	R\$ 1.351,33



37	AGITADOR VÓRTEX - CAPACIDADE DE AGITAÇÃO: TUBOS DE ENSAIO DE 30 MM DE DIÂMETRO, TUBOS DE CENTRÍFUGAS, CUBETAS DE COLORÍMETROS OU ESPECTROFOTÔMETROS, PEQUENOS FRASCOS REAGENTES E BALÕES VOLUMÉTRICOS. ROTAÇÃO: CONTÍNUA OU POR PRESSÃO EM SEU RECEPTÁCULO. CONTROLE DE ROTAÇÃO: ANALÓGICO OU DIGITAL; MOTOR: ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.000 RPM . GABINETE: AÇO CARBONO E ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: L=145 X P=160 X A=130 MM. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS. NORMAS DE SEGURANÇA SEGUNDO ABNT. CATÁLOGO IMPRESSO E ON-LINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.	1	R\$ 957,23	R\$ 957,23
38	ANALISADOR DE ATIVIDADE DE ÁGUA - FAIXA DE MEDIÇÃO:0,03 A 1,00 AW (3 A 100% UMIDADE RELATIVA) EM TEMPERATURAS DE 5 A 45°C. RESOLUÇÃO: 0,01 AW; ACURACIA: +/- 0,01 AW; REPETIBILIDADE/PRECISÃO: +/-0,003 AW (+/- 0,1°C). CALIBRAÇÃO: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO (DE FÁBRICA) DE 7 PONTOS: 06-11-33-58-75-84-90%UR. BATERIA: 5V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 85X140X225MM. ACOMPANHANDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 40 RECIPIENTES PLÁSTICOS PARA AMOSTRAS; PRÉ-FILTROS: INCLUI 5 PEÇAS; SENSOR DE UMIDADE: CÉLULA DE MEDIÇÃO ELETROLÍTICA CM-2. TRÊS PADRÕES DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEIS, COM UR 11, 58 E 84%. COMUNICAÇÃO: ATRAVÉS DE CARTÃO SD PARA PC. CABO DE ENERGIA TRIFILAR, COM DUPLA ISOLAÇÃO, TOMADA COM PLUG DE TRÊS PINOS DE ACORDO COM NM 243 E NBR 14136. TENSÃO DE 90 A 260 V, 50/60 HZ.	1	R\$ 20.015,00	R\$ 20.015,00
39	CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA CENTRO DE TORNEAMENTO - CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA CENTRO DE TORNEAMENTO: - 02 SUPORTES PARA TORNEAMENTO EXTERNO DIREITO (MTJNR 2020 K16M1) MAIS 10 INSERTOS DE METAL DURO (TNMG 160404 PF 4215) MAIS 05 INSERTOS DE CERÂMICA PARA ACABAMENTO DE MATERIAIS ENDURECIDOS (TNGA 160404 S01525 6050) MAIS 02 CALÇOS DE REPOSIÇÃO (170.3-852) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA, CLASSE DE METAL DURO E CLASSE DE CERÂMICA. - 04 SUPORTES PARA TORNEAMENTO EXTERNO ESQUERDO (MTJNL 2020 K16M1) MAIS 20 INSERTOS DE METAL DURO (TNMG 160408 PM 4325) MAIS 02 CALÇOS DE REPOSIÇÃO (170.3-852) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 SUPORTES PARA TORNEAMENTO EXTERNO DIREITO (MWLNR 2020 K06) MAIS 10 INSERTOS DE METAL DURO (WNMG 060404 PF 4315) MAIS 02 CALÇOS DE REPOSIÇÃO (5322331-06) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 04 SUPORTES PARA TORNEAMENTO EXTERNO ESQUERDO (MWLNL 2020 K06) MAIS 20 INSERTOS DE METAL DURO (WNMG 060408 PM 4325) MAIS 02 CALÇOS DE REPOSIÇÃO (5322331-06), MAIS 02 CONJUNTOS DE FIXAÇÃO DE REPOSIÇÃO (5431125-011) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 BEDAMES PARA TORNEAMENTO DE	2	R\$ 40.398,13	R\$ 80.796,26



PERFIL EXTERNO ESQUERDO (LF123G10 2020 B) MAIS 05 INSERTOS DE METAL DURO DE PONTA REDONDA RAI0 2MM (N123G2-0400-RM 4225) MAIS 05 INSERTOS DE METAL DURO NEUTRO COM POSSIBILIDADE DE TORNEAMENTO EXTERNO (N123G2-0300-0004-TM 4225) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 BEDAMES PARA CORTE EXTERNO ESQUERDO (LF123G20 2020B) MAIS 05 INSERTOS DE METAL DURO LARGURA 3MM (N123G2-0300-0002-CM 1125) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 SUPORTES PARA ROSQUEAMENTO EXTERNO DIREITO (266RFA-2020-16) MAIS 05 INSERTOS DE METAL DURO PARA ROSCAS MÉTRICAS (266RG-16VM01A002M 1125) MAIS 03 INSERTOS DE METAL DURO PARA CANAL O'RING (254RG-16CC01-130 1135) MAIS 02 CALÇOS DE REPOSIÇÃO (5322389-11) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 SUPORTES PARA TORNEAMENTO DE CANAL FRONTAL ESQUERDO FAIXA DE DIÂMETRO DE 42 A 60MM COM CAPACIDADE DE PROFUNDIDADE DE 13MM OU MAIOR (LF123G13-2020B 042B) MAIS 06 INSERTOS DE METAL DURO (N123G2-0300-0003-TF 1125) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 BARRAS PARA TORNEAMENTO INTERNO ESQUERDO HASTE DIÂMETRO 20MM (A20S-MWLNL 06) MAIS 05 INSERTOS DE METAL DURO (WNMG 060404 PF 4215) MAIS 02 CONJUNTOS DE FIXAÇÃO DE REPOSIÇÃO (5431125-011) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 BARRAS PARA TORNEAMENTO INTERNO ESQUERDO HASTE DIÂMETRO 16MM (A16R-SCLCL 09) MAIS 05 INSERTOS DE METAL DURO (CCMT 09T304PM 4325) MAIS 02 PARAFUSOS DE REPOSIÇÃO (5513020-09) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 BARRAS PARA TORNEAMENTO INTERNO ESQUERDO HASTE DIÂMETRO 10MM (A10K-SCLCL 06) MAIS 05 INSERTOS DE METAL DURO (CCMT 060204UF 5015) MAIS 02 PARAFUSOS DE REPOSIÇÃO (5513020-46) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 BARRAS PARA ROSQUEAMENTO INTERNO DIREITO PARA FURO MÍNIMO DE 12MM (R166.0KF-16-1220-11B) MAIS 05 INSERTOS DE METAL DURO PARA ROSCAS MÉTRICAS (R166.0L-11VM01001 1020) MAIS 02 PARAFUSOS DE REPOSIÇÃO (5513020-03) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 BARRAS PARA ROSQUEAMENTO INTERNO DIREITO PARA FURO MÍNIMO DE 20MM (266RKF-1616) MAIS 05 INSERTOS DE METAL DURO PARA ROSCAS MÉTRICAS (266RL-16VM01A002M 1125) MAIS 02 PARAFUSOS DE REPOSIÇÃO (5513020-02) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 01 TORQUÍMETRO DE FIXAÇÃO 1.2 - 3.0 NM (5680 105-02) MAIS ADAPTADORES TIPO "TORX" NÚMERO 8 E 9 (5680.084-01 E 5680.084-05) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE. - 01 TORQUÍMETRO DE FIXAÇÃO 0.3 -1,2 NM (5680 105-01) MAIS ADAPTADORES TIPO "TORX" NÚMERO 6 E 7 (5680.084-11 E 5680.084-04) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE. - 02



BROCAS COM INSERTO DE METAL DURO DIÂMETRO 14MM, COM COMPRIMENTO 3XD, COM REFRIGERAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADE DE TORNEAMENTO INTERNO COM HASTE DE DIÂMETRO 20MM (881-D1400L20-03) MAIS 08 INSERTOS DE METAL DURO PARA CORTE PERIFÉRICO (881020204MPGM1 4044), MAIS 05 INSERTOS DE METAL DURO PARA CORTE CENTRAL (881-020204MCGM1 1044), MAIS 04 PARAFUSOS DE REPOSIÇÃO (5513020-33) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 BROCAS COM INSERTO DE METAL DURO DIÂMETRO 25MM, COM COMPRIMENTO 3XD, COM POSSIBILIDADE DE TORNEAMENTO INTERNO (880-D2500L25-03) MAIS 08 INSERTOS DE METAL DURO PARA CORTE PERIFÉRICO (880-0503W05HPGM 4024), MAIS 05 INSERTOS DE METAL DURO PARA CORTE CENTRAL (880-050305HCGM 1044), MAIS 04 PARAFUSOS DE REPOSIÇÃO (5513020-57) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 01 TORQUÍMETRO DE FIXAÇÃO 3.0 – 6.0 NM (5680 105-05) MAIS ADAPTADORES TIPO “TORX” NÚMERO 15 E 10 (5680.084-02 E 5680.084-06) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE. - 02 BROCAS HELICOIDAIS INTEIRIÇAS DE METAL DURO 2 CORTES DIÂMETRO 06MM, COM COBERTURA, COMPRIMENTO 3XD, ÂNGULO DE PONTA 140 GRAUS (460.1-0600-018A0 XM GC34) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 BROCAS HELICOIDAIS INTEIRIÇAS DE METAL DURO 2 CORTES DIÂMETRO 08MM, COM COBERTURA, COMPRIMENTO 3XD, ÂNGULO DE PONTA 140 GRAUS (460.1-0800-024A0 XM GC34) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 04 BROCAS HELICOIDAIS INTEIRIÇAS DE METAL DURO 2 CORTES DIÂMETRO 10MM, COM COBERTURA, COMPRIMENTO 3XD, ÂNGULO DE PONTA 140 GRAUS (460.1-1000-030A0 XM GC34) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 BROCAS HELICOIDAIS INTEIRIÇAS DE METAL DURO 2 CORTES DIÂMETRO 12MM, COM COBERTURA, COMPRIMENTO 3XD, ÂNGULO DE PONTA 140 GRAUS (460.1-1200-036A0 XM GC34) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS INTEIRIÇAS DE METAL DURO, COM COBERTURA, 4 CORTES, PARA TORNO-FRESAMENTO COM RAIOS DE CANTO 0.5MM DIÂMETRO 08MM (R216.24-08050 BCC13P 1640) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS INTEIRIÇAS DE METAL DURO, COM COBERTURA, 4 CORTES, PARA TORNO-FRESAMENTO COM RAIOS DE CANTO 0.5MM DIÂMETRO 10MM (R216.24-10050 BCC16P 1640) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS INTEIRIÇAS DE METAL DURO, COM COBERTURA, 4 CORTES, PARA TORNO-FRESAMENTO COM RAIOS DE CANTO 0,5MM DIÂMETRO 12MM (R216.24-12050 BCC19P 1640) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS INTEIRIÇAS DE METAL DURO, 2 CORTES, COM PONTA ESFÉRICA, COM COBERTURA, PARA TORNO-FRESAMENTO DIÂMETRO 08MM



	<p>(1B230-0800-XA 1630) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS INTEIRIÇAS DE METAL DURO, 2 CORTES, COM PONTA ESFÉRICA, COM COBERTURA, PARA TORNO-FRESAMENTO DIÂMETRO 10MM (1B230-1000-XA 1630) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS INTEIRIÇAS DE METAL DURO, 2 CORTES, COM PONTA ESFÉRICA, COM COBERTURA, PARA TORNO-FRESAMENTO DIÂMETRO 12MM (1B230-1200-XA 1630) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 CHANFRADORES A 45 GRAUS DE METAL DURO, 4 CORTES, DIÂMETRO 10MM (1C050-0150-045-XA 1620) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 12 JOGOS (3 PEÇAS POR JOGO – TOTAL = 36 PEÇAS) DE CASTANHAS MOLES PARA PLACA HIDRÁULICA BH-M165 OU BB-M175 A CONFIRMAR. ESTE CONJUNTO DE FERRAMENTAS EQUIPA UM CENTRO DE TORNEAMENTO CNC COM SUPORTE PADRÃO 20X20MM E FERRAMENTAS ROTATIVAS ACOPLADAS EM UM SISTEMA DE PINÇAS ER-25 SENDO QUE OS ITENS DEVEM SER FORNECIDOS IMPRETERIVELMENTE NA SUA TOTALIDADE.</p>			
40	<p>CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA CENTRO DE USINAGEM CNC</p> <p>-</p> <p>CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA CENTRO DE USINAGEM CNC: - 02 CABEÇOTES DE FACEAMENTO 45 GRAUS DIÂMETRO 80MM COM 6 CORTES (345-080Q27-13M) MAIS 24 INSERTOS COM 8 ARESTAS (345R-1305M-PM 4230) MAIS 04 INSERTOS ALISADORES (345N-1305E-PW8 1030) MAIS 02 PORTA FRESA (A2B05-4027-035) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 CABEÇOTES DE FACEAMENTO 45 GRAUS DIÂMETRO 63MM COM 5 CORTES (R245-063Q22-12M) MAIS 20 INSERTOS COM 4 ARESTAS (R245-12T3M-PM 4230) MAIS 04 INSERTOS ALISADORES (R245-12T3E-W 1030) MAIS 02 PORTA FRESA (A2B05-4022-035) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 CABEÇOTES DE FACEAMENTO 90 GRAUS DIÂMETRO 50MM COM 5 CORTES (R390-050Q22-11M) MAIS 20 INSERTOS DE 2 ARESTAS (R390-11T308M-PM 1030) MAIS 02 PORTA FRESA (A2B05-4022-035) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS DE TOPO 90 GRAUS DIÂMETRO 20MM COM 2 CORTES (R390-020A20-11M) MAIS 10 INSERTOS DE 2 ARESTAS (R390-11T308M-PM 1030) MAIS 02 PORTA FRESA (A2B20-4020-063) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS DE TOPO 90 GRAUS DIÂMETRO 12MM COM 1 CORTE (R390-012A16-11L) MAIS 5 INSERTOS DE 2 ARESTAS (R390-11T308M-PM 1030) MAIS 02 PORTA FRESA (A2B20-4016-063) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS PARA PERFILHAMENTO DIÂMETRO 50MM COM 4 CORTES E COM INSERTO REDONDO (R200-038Q22-12M) MAIS 16 INSERTOS DE METAL DURO REDONDO DIÂMETRO 12MM (RCKT 1204MO-PM 4230) MAIS 02 PORTA FRESA LONGO (A2B05-4022-100) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE</p>	2	R\$ 97.029,46	R\$ 194.058,92



GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS DE ALTO AVANÇO DIÂMETRO 50MM COM 4 CORTES (R210-050Q22-09M) MAIS 16 INSERTOS DE METAL DURO 4 ARESTAS (R210-090414E-PM 1030) MAIS 02 PORTA FRESA LONGO (A2B05-4022-100) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 01 CABEÇA PARA MANDRILAMENTO DE PRECISÃO, PARA FUROS COM TOLERÂNCIA IT7, DIÂMETRO 3-32MM (C5-391.37A-16070A) MAIS 02 BARRAS DE MANDRILAR PARA CABEÇA DE PRECISÃO 8-14MM (R429U-A16-08028TC06A) MAIS 04 INSERTOS (TCMT 06T104 PF 5015) MAIS 02 BARRAS DE MANDRILAR PARA CABEÇA DE PRECISÃO 14-20MM (R429U-A16-14049TC09A) MAIS 04 INSERTOS (TCMT 090204 PF 5015) MAIS 1 SUPORTE BÁSICO TIPO 5 (C5-390.55-40030) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS DE PONTA ESFÉRICA DE DESBASTE DIÂMETRO 25MM COM INSERTO DE METAL DURO (R216-25A32 065) MAIS 10 INSERTOS DE METAL DURO PARA PONTA ESFÉRICA (R216-2504E-M 1030) MAIS 02 PORTA FRESA (A2B20-4032-100) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS DE PONTA ESFÉRICA DE DESBASTE DIÂMETRO 16MM COM INSERTO DE METAL DURO (R216-16A20 045) MAIS 10 INSERTOS DE METAL DURO PARA PONTA ESFÉRICA (R216-1603E-M 1030) MAIS 02 PORTA FRESA LONGO (A2B20-4020-100) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 01 FRESA DE PONTA ESFÉRICA PARA ACABAMENTO COM HASTE EM AÇO DIÂMETRO 10MM (R216F-10A12S-053) MAIS 01 FRESA DE PONTA ESFÉRICA PARA ACABAMENTO COM HASTE EM METAL DURO DIÂMETRO 10MM (R216F-10A12C-075) MAIS 10 INSERTOS DE METAL DURO PARA PONTA ESFÉRICA DIÂMETRO 10MM (R216F-1026EL 1010) MAIS 02 CONES DE FIXAÇÃO HIDRÁULICA (930-B40-S-20-094) MAIS 02 PINÇAS DE FIXAÇÃO SELADA PARA MANDRIL HIDRÁULICO DIÂMETRO 12MM (393.CGS-20 1252) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 06 PORTA PINÇA ER25 PARA CONE MAS BT40 (A2B14-4025 070) MAIS 03 JOGOS DE PINÇAS ER25 DIÂMETRO 2-16MM 15 UNIDADES (ER25-15UN2A16) MAIS 04 CHAVES DE FIXAÇÃO (ER25) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE. - 02 MACHOS PARA ROSCA MÉTRICA EM AÇO RÁPIDO TEMPERADO A VAPOR CANAL HELICOIDAL M6 (T300-XM100DA-M6 C145) MAIS 02 BROCAS HELICOIDAIS HSS DIN 338 DIÂMETRO 5.1MM (A100 5.1) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE. - 02 MACHOS PARA ROSCA MÉTRICA EM AÇO RÁPIDO TEMPERADO A VAPOR CANAL HELICOIDAL M8 (T300-XM100DA-M8 C145) MAIS 02 BROCAS HELICOIDAIS HSS DIN 338 DIÂMETRO 6.9MM (A100 6.9) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE. - 04 MACHOS PARA ROSCA MÉTRICA EM AÇO RÁPIDO TEMPERADO A VAPOR CANAL HELICOIDAL M10 (T300-XM100DA-M10 C145) MAIS 04 BROCAS HELICOIDAIS HSS DIÂMETRO 8.6MM (A100 8.6) MAIS 02 BROCAS DE CHANFRAR PARA FUROS ROSCADOS COM MACHO M10 EM METAL DURO COM COBERTURA E REFRIGERAÇÃO INTERNA DIÂMETRO 8,6MM (R841-0860-30A1A 1220) MAIS 01 PINÇA METÁLICA VEDADA ER25 DIÂMETRO 12MM (393.15-2512) OU



OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE. - 02 MACHOS PARA ROSCA MÉTRICA EM AÇO RÁPIDO TEMPERADO A VAPOR CANAL HELICOIDAL M12 (T300-XM101DA-M12 C145) MAIS 02 BROCAS HELICOIDAIS HSS DIÂMETRO 10.4MM (A100 10.4) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE. - 02 MACHOS PARA ROSCA MÉTRICA EM AÇO RÁPIDO TEMPERADO A VAPOR CANAL HELICOIDAL M14 (T300-XM101DA-M14 C145) MAIS 02 BROCAS HELICOIDAIS HSS DIÂMETRO 12.2MM(A100 12.2) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE. - 02 MANDRIS PORTA-MACHO FLUTUANTE PARA ROSCAS M8-M20 (970-B40-25-130) MAIS 02 PINÇAS ER25 PARA MACHO M8 COM ARRASTE (393.14-25D080X063) MAIS 02 PINÇAS ER25 PARA MACHO M10 COM ARRASTE (393.14-25D100X080) MAIS 02 PINÇAS ER25 PARA MACHO M12 COM ARRASTE (393.14-25D090X071) MAIS 02 PINÇAS ER25 PARA MACHO M14 COM ARRASTE (393.14-25D110X090) MAIS 01 CHAVE DE APERTO (568009602) MAIS 01 CHAVE DE APERTO (568009205) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE. - 02 BROCAS COM INSERTO DE METAL DURO DIÂMETRO 20MM COM COMPRIMENTO 3XD, COM REFRIGERAÇÃO INTERNA COM HASTE DE DIÂMETRO 25MM (880-D2000L25-03) MAIS 08 INSERTOS DE METAL DURO PARA CORTE PERIFÉRICO (880-0403W05HPGM 4024), MAIS 05 INSERTOS DE METAL DURO PARA CORTE CENTRAL (880-040305HCGM 1044), MAIS 04 PARAFUSOS DE REPOSIÇÃO (5513020-58) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS INTEIRIÇAS DE METAL DURO 4 CORTES DIÂMETRO 4MM COM COBERTURA (S944 4.0) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E MATERIAL. - 02 FRESAS INTEIRIÇAS DE METAL DURO 4 CORTES DIÂMETRO 6MM COM COBERTURA (S944 6.0) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E MATERIAL. - 02 FRESAS INTEIRIÇAS DE METAL DURO 4 CORTES DIÂMETRO 8MM COM COBERTURA (S944 8.0) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E MATERIAL. - 02 FRESAS INTEIRIÇAS DE METAL DURO 4 CORTES DIÂMETRO 10MM COM COBERTURA (S944 10.0) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E MATERIAL. - 02 FRESAS INTEIRIÇAS DE METAL DURO 2 CORTES COM PONTA ESFÉRICA COM COBERTURA DIÂMETRO 04MM (1B230-0400-XA 1630) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS INTEIRIÇAS DE METAL DURO 2 CORTES COM PONTA ESFÉRICA COM COBERTURA DIÂMETRO 06MM (1B230-0600-XA 1630) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS INTEIRIÇAS DE METAL DURO 2 CORTES COM PONTA ESFÉRICA COM COBERTURA DIÂMETRO 08MM (1B230-0800-XA 1630) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS INTEIRIÇAS DE METAL DURO 2 CORTES COM PONTA ESFÉRICA COM COBERTURA DIÂMETRO 10MM (1B230-1000-XA 1630) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 ALARGADORES INTEIRIÇOS DE METAL DURO CANAL RETO DIÂMETRO 4MM (435B0400-A1XF



	<p>H10F) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 ALARGADORES INTEIRIÇOS DE METAL DURO CANAL RETO DIÂMETRO 6MM (435B0600-A1XF H10F) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 ALARGADORES INTEIRIÇOS DE METAL DURO CANAL RETO DIÂMETRO 8MM (435B0800-A1XF H10F) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS DE TOPO INTEIRIÇA DE METAL DURO PARA CHANFRAMENTO 45 GRAUS DIÂMETRO 16MM (316-16CM800-16045G 1030) MAIS 01 SUPORTE PARA FRESA DE CHANFRAMENTO (E16A20SS070) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 02 FRESAS DE CHANFRAMENTO COM INSERTO DE METAL DURO DIÂMETRO 12 (R215.64-12A20-4512) MAIS 05 INSERTOS DE METAL DURO (SPMT 120408WH 4030) MAIS 02 PORTA FRESA (A2B20-4020-063) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. - 35 TIRANTES DE TRACÇÃO PARA CONE MAS BT40 COM REFRIGERAÇÃO INTERNA (393.55C-40 M16-45). - 01 DISPOSITIVO DE MONTAGEM PARA FERRAMENTAS MAS BT40 (391.500) MAIS 01 FLANGE PARA ALOJAMENTO MAS BT40 (391.510-55 40) MAIS 01 BUCHA DE ACOPLAMENTO MAS BT40 (391.540-40) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE. ESTE CONJUNTO DE FERRAMENTAS EQUIPA UM CENTRO DE USINAGEM CNC COM CONE PADRÃO MAS BT40 E OS ITENS DEVEM SER FORNECIDOS IMPRETERIVELMENTE NA SUA TOTALIDADE.</p>			
41	<p>TELESCÓPIO REFLETOR EQUATORIAL - TELESCÓPIO REFLETOR EQUATORIAL COM A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR OU SIMILAR: TIPO DE CONSTRUÇÃO NEWTONIANO PARABÓLICO; DIÂMETRO DA OBJETIVA (MM): 150; AMPLIAÇÃO MÁXIMA TEÓRICA: 562X; AMPLIAÇÃO MÁXIMA RECOMENDADA: 345X; ABERTURA: F/9,3; DISTÂNCIA FOCAL: 1400 MM (MAIS CONTRASTE NA OBSERVAÇÃO DOS ASTROS E OBJETOS MAIS CLAROS); TIPO DE MONTAGEM: EQUATORIAL GERMÂNICA HQ; TIPO DE TRIPÉ: ALUMÍNIO PRO T10; PESO (KG): 19,5; ALTURA (MM): 1550; COMPRIMENTO DO TUBO FOCAL (MM): DIÂMETRO DAS OCULARES: 1,25" (31,7MM); TIPO DAS OCULARES SUPER PLOSSL. ITENS QUE DEVEM ESTAR INCLUSOS: OCULAR SUPER PLOSSL 25MM (1,25") (DE METAL COM ALTA RESOLUÇÃO); OCULAR SUPER PLOSSL 10MM (1,25") (DE METAL COM ALTA RESOLUÇÃO); LENTE BARLOW 2X; MONTAGEM EQ3/5 GERMANICA; LUNETAS BUSCADORA 6X30; ESPELHO PRINCIPAL PARABÓLICO DE 150MM(6"); ESPELHO SECUNDÁRIO DE 2,3MM; TRIPÉ DE ALUMÍNIO T10 C/ ALTURA REGULÁVEL; TAMPA DE PROTEÇÃO DO ESPELHO; TUBO PRINCIPAL EM ALUMÍNIO PRETO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM INGLÊS E PORTUGUÊS; CAP DE REDUÇÃO DE LUZ PARA OBSERVAÇÃO SOLAR; MOTOR CLOCK DRIVE; CD ROOM COM PROGRAMAS COMPLETOS -MAPAS ESTELARES E ATLAS LUNAR.</p>	3	R\$ 1.702,60	R\$ 5.107,80



42	TELESCÓPIO REFRACTOR ACROMÁTICO - TELESCÓPIO REFRACTOR ACROMÁTICO COM A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR OU SIMILAR: TIPO DE CONSTRUÇÃO: REFRACTOR; DIÂMETRO DA OBJETIVA (MM): 127; AMPLIAÇÃO MÁXIMA TEÓRICA: 675X; AMPLIAÇÃO MÁXIMA RECOMENDADA: 254X; ABERTURA: F/5.5; DISTÂNCIA FOCAL: 700 MM (MAIS CONTRASTE NA OBSERVAÇÃO DOS ASTROS E OBJETOS MAIS CLAROS); TIPO DE MONTAGEM: EQUATORIAL GERMÂNICA EQ4/5 HQ; TIPO DE TRIPÉ: ALUMÍNIO PRO T15; PESO (KG): 51KG; ALTURA (MM): 1550; COMPRIMENTO DO TUBO: 720MM; DIÂMETRO DAS OCULARES: 1,25" (31,7MM); TIPO DAS OCULARES SUPER PLOSSL. ITENS QUE DEVEM ESTAR INCLUSOS: OCULAR SUPER PLOSSL 25MM (1,25") (DE METAL COM ALTA RESOLUÇÃO); OCULAR SUPER PLOSSL 10MM (1,25") (DE METAL COM ALTA RESOLUÇÃO); LENTE BARLOW 2X; MONTAGEM EQ3/5 GERMANICA; LUNETAS BUSCADORA 10X50; ESPELHO PRINCIPAL PARABÓLICO DE 127MM (5"); ESPELHO SECUNDÁRIO DE 2,3MM; TRIPÉ DE ALUMÍNIO T15 C/ ALTURA REGULÁVEL; TAMPA DE PROTEÇÃO DO ESPELHO; TUBO PRINCIPAL EM ALUMÍNIO PRETO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM INGLÊS E PORTUGUÊS; CAP DE REDUÇÃO DE LUZ PARA OBSERVAÇÃO SOLAR; MOTOR CLOCK DRIVE.	3	R\$ 3.948,67	R\$ 11.846,01
43	BINÓCULO - BINÓCULO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MAGNIFICAÇÃO: 20X; OBJETIVA: 90MM BULE SATINAD BS; TIPO DE FOCO: CENTRAL; PRISMAS: PORRO BAK-4 BROADBAND; CAMPO DE VISÃO: 3º; SAÍDA DE PUPILA: 4,5 MM 20X; EYE RELIEF : 24 MM - GRANDE CONFORTO PARA QUEM USA ÓCULOS; AJUSTE DE DIOPTRIA PARA EQUILÍBRIO DA VISÃO; ACABAMENTO: ABS HD QUE PERMITE O USO EM TODAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS; DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 25 METROS; DIMENSÕES: 33X24X10CM; CONTENDO OS ACESSÓRIOS: TRIPÉ E ALÇA DE TRANSPORTE.	3	R\$ 1.007,35	R\$ 3.022,05
TOTAL: R\$ 704.483,09				

4 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.4. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.



- 4.6. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.7. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
- 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
- a) Nome do fabricante;
 - b) Modelo;
 - c) Procedência (país de origem e unidade fabril);
 - d) Ano de fabricação.
- 5.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

6 ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

- 6.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.
- 6.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 6.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
- 6.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 6.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
- 6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
- 6.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
- a) Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
 - b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;
 - c) Recicladas, se a reutilização não for possível.



- 6.6. Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, ou equivalente ao período exigido na descrição do item quando superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.
- 6.6.1. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 6.7. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, ou equivalente ao período exigido na descrição do item quando superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
- 6.7.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.
- 6.8. O objeto desta licitação será recebido:
- a) **Provisoriamente** pelo Almoxarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
 - b) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada à existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
 - c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

29 de outubro de 2014.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

NOME: JOSÉ VICTOR FRANKLIN GONÇALVES DE MEDEIROS
SIAPE: 2951569



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 46/2014 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: _____ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

_____ de _____ de _____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2014

PROCESSO N.º 23411.003475/2014-25

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 552.646.209-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, 7.746/2012, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 46/2014, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de EQUIPAMENTOS E ITENS COM PROJETOS APROVADOS, necessários a atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 46/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.003475/2014-25.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para



o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “online” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições dos materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Terceira da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.



A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- I. a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- III. por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:
- IV.
 - a) O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;]
 - b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 46/2014 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, _____ de _____ de 2014.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 46/2014 – IFPR

A empresa _____

Declara para os devidos fins, que:

- 6.1.1 concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 46/2014 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 6.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 6.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional _____ concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 6.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa